



## **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE LONDRINA**

### **EDITAL Nº 46/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários estudantes de pós-graduação *lato sensu* em direito para atuarem junto à Defensoria Pública de Londrina – setor de Execução Penal.

#### **1. Dos requisitos**

- 1.1. Poderão se inscrever estudantes que estejam regularmente matriculados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na data da inscrição.
- 1.2. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
- 1.3. Disponibilidade de equipamento eletrônico com acesso à internet, durante a pandemia da COVID-19, uma vez que, de acordo com a Resolução n.º 212 da Defensoria-Pública Geral do Paraná, foi estabelecido o plano de retomada das atividades presenciais e de atendimento ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado para defensores (as) públicos (as), servidores (as) e estagiários (os).
- 1.4. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino considerando o retorno gradual às atividades presenciais

#### **2. Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes indígenas, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.5. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

#### **3. Política de ações afirmativas**

- 3.1. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão suas vagas reservadas dentro do percentual
-

oferecido, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.

3.2. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao currículo, no momento da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração segundo modelo disponível abaixo (ANEXO I) e anexá-la ao Currículo no momento da inscrição.

3.4. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, elas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

#### **4. Validade do processo seletivo**

4.1. O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período.

#### **5. Da carga horária**

5.1. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

#### **6. Da bolsa de estágio de graduação**

6.1. O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

6.2. O pagamento do auxílio-transporte só é realizado quando efetuada atividade presencial.

#### **7. Das inscrições**

7.1. As inscrições serão realizadas no período entre **14/03/2022 a 22/03/2022** por meio de envio de currículo para o e-mail: **processoseletivoexecucao@gmail.com**.

7.2. No ato de inscrição, os candidatos devem enviar currículo para o e-mail do **processoseletivoexecucao@gmail.com**, com o assunto **ESTÁGIO PÓS LONDRINA - EXECUÇÃO PENAL**, bem como **informar e-mail e telefone válidos para contato, preferencialmente com WhatsApp**.

7.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem seus currículos até o prazo supracitado.

#### **8. Da prova**

8.1. A prova consistirá em questões dissertativas compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal.

8.2. A realização da prova ocorrerá no dia **29 de março de 2022** no período vespertino com início às **14h e término às 16h (duração de duas horas)**, por meio eletrônico (Google forms).

---

O link será encaminhado para o endereço de e-mail de cada candidato 15 (quinze) minutos antes da prova.

8.3. Nas questões dissertativas serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa e a pertinência com o tema proposto.

**8.4. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.**

## **9. Da entrevista**

9.1. Serão selecionados **12 (doze)** candidatos(as) que passarão por entrevista.

9.2. A data das entrevistas, o horário e local serão informados no site da Defensoria Pública após o resultado das outras fases do processo seletivo.

9.3 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

## **10. Da nota final**

10.1. A nota final será composta pela soma das notas atribuídas à avaliação escrita e à entrevista.

## **11. Dos resultados**

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail [londrina@defensoria.pr.def.br](mailto:londrina@defensoria.pr.def.br) a ser decidido pelo supervisor da vaga nesse prazo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão do curso de pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

## **12. Da entrega de documentação**

12.1. O candidato deverá apresentar os documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

**Francine Faneze Borsato Amorese**  
Defensora Pública

---

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO OU ÉTNICO-  
RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG de nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
candidato(a) do processo seletivo para ingresso no quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Londrina, DECLARO, que sou:

NEGRO(A), e me reconheço  preto(a)  pardo(a);

INDÍGENA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas e declaradas por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante